

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVE-SE, nos termos do art. 163, combinado com o §4º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

N. 746/2021 (Paulo Abi-Ackel e Lafayette de Andrada) – “Altera o inciso VI do artigo 937 do Código de Processo Civil, para permitir a realização de sustentação oral no julgamento de agravo interno interposto contra decisão monocrática que tenha extinto ação de habeas corpus”.

Brasília, 1º de setembro de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93501 - 1